



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA Nº 19

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12/05/2026

Ao décimo segundo dia do mês de maio do ano dois mil e vinte seis, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniram o Executivo desta Junta de Freguesia, sob a presidência do senhor Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes, estando presentes a secretária Paula Cristina Martinho Ribeiro; a tesoureira Ana da Purificação Alves Amaro Castelo; o 1º vogal Eduardo Jorge Teixeira Bandeira Martins; o 2º vogal, Alexandre Miguel Gastinho Quendera; a 3º vogal, Constança Almeida Monteiro Pires Cleto; e o 4º vogal Joaquim Manuel Carvalho e Silva.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes do início do Período da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro deu início à reunião, cumprimentando todos os membros do Executivo.

De seguida, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia informou o Executivo acerca das representações institucionais asseguradas pela Junta de Freguesia entre o dia seis de maio e o dia onze de maio do corrente ano, nomeadamente: o Dia do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra; e a Final da Taça AFS – Futebol Sub-22 Masculino, onde jogou o CO Montijo SAD.

Procedeu-se, ainda, à apreciação e aprovação das seguintes atas:

- Ata n.º 17, referente à reunião ordinária realizada no dia 28/04/2026, a qual foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião a que a mesma respeita;
- Ata n.º 18, referente à reunião extraordinária realizada no dia 06/05/2026, a qual foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião a que a mesma respeita.



Não havendo mais assuntos a tratar neste período, deu-se início ao Período da Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Ordem de Trabalhos constava de:

- **Ponto Um** – Homologação das classificações do ano 2025;
- **Ponto Dois** – Aprovação das normas para atribuição de apoios financeiros ou outros concedidos pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro a coletividades, clubes e instituições desportivas, culturais e/ou sociais, sem fins lucrativos;
- **Ponto Três** – Reformulação e atualização do regulamento da unidade local de proteção civil da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro;
- **Ponto Quatro** – Aprovação da estruturação, organização e operacionalização da Unidade Local de Proteção Civil de Montijo e Afonsoeiro.

Ponto Um – Homologação das classificações do ano 2025

PROPOSTA N.º 88 / 2025-2026

Foi presente ao Executivo a proposta relativa à homologação das classificações atribuídas no âmbito do processo de avaliação de desempenho referente ao ano de 2025, realizado em conformidade com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP), conjugada com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

O Executivo tomou conhecimento de que: as classificações foram atribuídas aos trabalhadores com avaliação efetiva; a Comissão de Avaliação procedeu à harmonização das propostas de avaliação, para verificação do cumprimento das percentagens de diferenciação de desempenho, nos termos do artigo 64.º da Lei do SIADAP; os trabalhadores tomaram conhecimento das classificações atribuídas;

d) Compete ao Dirigente Máximo do serviço homologar as avaliações, nos termos da alínea e) do artigo 60.º e do artigo 71.º da Lei do SIADAP.



Após análise, o Executivo deliberou:

1. Homologar as classificações atribuídas pelos respetivos avaliadores e constantes das fichas de avaliação;
2. Proceder à afixação do quadro global das classificações da avaliação do desempenho do ano de 2025, por aplicação do SIADAP 3, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei do SIADAP, com o seguinte resultado: relativamente às classificações atribuídas no âmbito da avaliação de desempenho do ano de 2025, registaram-se duas menções de “Desempenho Muito Bom” e duas menções de “Desempenho Bom” para a carreira de Assistente Técnico, bem como uma menção de “Desempenho Regular”; e na carreira de Assistente Operacional, registaram-se duas menções de “Desempenho Muito Bom”, uma menção de “Desempenho Bom” e três menções de “Desempenho Regular”.
3. Comunicar o ato de homologação aos trabalhadores no prazo máximo de cinco dias úteis.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto Dois – Aprovação das Normas para Atribuição de Apoios Financeiros ou Outros Concedidos pela Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 89 / 2025-2026

Foi presente ao Executivo a proposta relativa à aprovação das “Normas para Atribuição de Apoios Financeiros ou Outros Concedidos pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro a Coletividades, Clubes e Instituições Desportivas, Culturais e/ou Sociais, sem Fins Lucrativos”.

O Executivo tomou conhecimento de que a Junta de Freguesia reconhece a importância do movimento associativo local enquanto agente fundamental de desenvolvimento social, cultural, desportivo e comunitário, bem como o papel essencial desempenhado pelas coletividades, clubes e instituições sem fins lucrativos na promoção da coesão social, da participação cívica e da dinamização territorial da freguesia.



Mais foi referido que, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às freguesias apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa e desportiva de interesse para a população, devendo a atribuição de apoios públicos obedecer aos princípios da transparência, igualdade, imparcialidade, proporcionalidade, rigor financeiro e prossecução do interesse público.

Foi ainda salientada a necessidade de estabelecer regras claras, objetivas e uniformes que definam os critérios e procedimentos aplicáveis à concessão de apoios financeiros e não financeiros, reforçando a previsibilidade, a fiscalização e a correta utilização dos recursos públicos, garantindo igualdade de oportunidades entre as entidades candidatas.

Após análise, o Executivo deliberou:

1. Aprovar as “Normas para Atribuição de Apoios Financeiros ou Outros Concedidos pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro a Coletividades, Clubes e Instituições Desportivas, Culturais e/ou Sociais, sem Fins Lucrativos”, anexas à presente proposta e dela fazendo parte integrante;
2. Determinar que a presente norma entre em vigor após aprovação e publicitação nos termos legais aplicáveis;
3. Proceder à divulgação institucional da norma junto das entidades associativas da freguesia e através dos meios habituais de publicitação da Junta de Freguesia.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto Três – Aprovação da Estruturação, Organização e Operacionalização da Unidade Local de Proteção Civil

PROPOSTA N.º 90 / 2025-2026

Foi presente ao Executivo a proposta relativa à aprovação da estruturação, organização e operacionalização da Unidade Local de Proteção Civil (ULPC) da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, conforme documento técnico anexo.

O Executivo tomou conhecimento da crescente necessidade de reforço da prevenção, preparação e resposta a situações de emergência e proteção civil ao nível local, bem como das competências atribuídas às Juntas de Freguesia no âmbito da proteção e socorro às populações, em articulação com os serviços municipais e demais entidades competentes.

Foi ainda salientada a importância de assegurar uma estrutura local organizada, funcional e operacionalmente preparada para atuar em situações de risco, acidente grave ou catástrofe, promovendo mecanismos de coordenação, planeamento, informação e apoio à população da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil e demais legislação aplicável.

Após análise, o Executivo deliberou aprovar a estruturação, organização e operacionalização da Unidade Local de Proteção Civil (ULPC) da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, conforme documento técnico anexo à presente proposta.

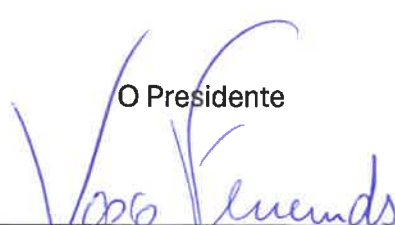
Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e dez minutos.

Para constar, eu, Liliana Sofia da Costa Miranda Quintão Caldeira, Assistente Técnica, redigi a presente ata, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, nos termos legais aplicáveis.

O Presidente


Vasco Luís Quaresma Simões

Fernandes

A Secretária


Liliana Sofia da Costa Miranda Quintão

Caldeira